



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3244-21/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1131, de 16 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, IND, COM, TUR. E MA

2071 - Promover o espírito turístico no município

(607)33713900000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$6.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, IND, COM, TUR. E MA

2071 - Promover o espírito turístico no município

(308)33903900000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda